



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/93

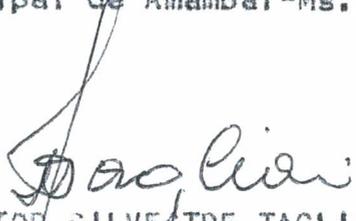
Dá denominação à Rua que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 05.05.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua "ARLITE ALVES MOREIRA", a Rua "B" do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.

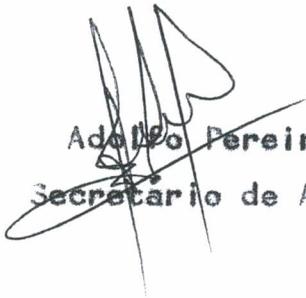
Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 07 maio de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 07.05.93


Adolfo Pereira do Amaral
Secretário de Administração